

REGULAMENTO COMITÊ TRIBUTÁRIO AMIS

A AMIS tem por missão: *“Promover a competitividade de nossos associados, por meio da geração de oportunidades de negócios, do desenvolvimento de suas competências essenciais e da defesa de seus interesses”.*

Por esse motivo a AMIS incentiva e orienta a formação de comitês voltados para o estudo de áreas específicas do negócio do varejo.

OBJETIVO DO COMITÊ TRIBUTÁRIO:

Discutir, desenvolver, pesquisar e divulgar aos associados da entidade informações relevantes para o aprimoramento e maior compreensão das áreas fiscal/contábil das empresas, proporcionando um ambiente de troca de informação que ajude ao associado a gerar resultados positivos e assertivos em seus negócios.

REQUISITOS PARA PARTICIPAR:

- 1 – Ser associado efetivo, conforme Estatuto da Amis.
- 2 – Estar em dia com a mensalidade.
- 3 – Formalizar por e-mail (emmanuelle@amis.org.br) o desejo de participar, indicando o nome do representante da empresa, que deve preferencialmente fazer parte do quadro de colaboradores e ser vinculado à área tributária.
- 4 – Disponibilizar informações necessárias para as atividades do comitê solicitadas pelo Coordenador.
- 5 – Aceitar e respeitar as condições e dinâmica de funcionamento.
- 6 – Participar de no mínimo 80% das reuniões e atividades propostas no calendário anual do comitê.
- 7 – Contribuir com eventuais rateios financeiros que sejam aprovados pela maioria absoluta (metade mais um) dos membros do Comitê (exemplos: pesquisas, honorários de pareceristas, ações coletivas, entre outros).

DINÂMICA E FUNCIONAMENTO

1- Organização

O comitê será composto por 01 (um) presidente eleito pelo grupo, 01 (um) coordenador, que será o responsável pela área tributária no Depto. Jurídico da Amis, advogados terceiros conveniados a AMIS e os representantes das empresas. Caberá ao coordenador organizar as reuniões, preparar ata, liderar as propostas de ações e atividades, propor calendário de atividades, e outros.

O coordenador deverá reportar brevemente o andamento das atividades nas reuniões do Conselho Diretor da AMIS, e, quando necessário, apresentar as deliberações desse Comitê para aprovação desse Conselho.

2- Composição e limite de participantes

O comitê será composto por no mínimo 5 (cinco) e no máximo 21 (vinte e uma) empresas. Cada empresa poderá ter no máximo 2 (dois) representantes, sendo um membro efetivo e o outro suplente, entretanto, a participação será de apenas 01 (um) membro por reunião.

Caso a empresa falte em duas reuniões consecutivas sem justificativa e/ou não participe de 80% das atividades do ano, poderá ser desligada do comitê cedendo seu lugar a outra empresa.

O subcomitê, responsável por ser o interlocutor desse Comitê com os órgãos públicos e privados, será composto pelo presidente, coordenador, e até 08 (oito) representantes das empresas, que serão definidos pelo Presidente e coordenador.

3- Subcomitê

Grupo de estudos formado por no máximo 08 (oito) representantes das empresas que compõem o Comitê Tributário com o objetivo de discutir, propor, sugerir temas e soluções de forma aprofundada em reuniões a serem realizadas conforme conveniência do grupo.

Para participar do grupo o representante deverá cumprir as seguintes regras:

- 1 – Participar de no mínimo 95% das reuniões anuais;
- 2 – Ser um participante ativo nas discussões, ou seja, colaborar tecnicamente com opiniões e sugestões de temas tributários/contábeis;
- 3 – Não poderá se fazer representar pelo suplente;
- 4 – Deverá propor temas para a pauta e cumprir o prazo para as entregas demandadas pelo grupo de discussão.

O não cumprimento das regras acima acarretará o desligamento desse grupo específico, podendo ser preenchido por outro representante.

Todos os temas discutidos no subcomitê serão obrigatoriamente levados para a reunião do Comitê para conhecimento e discussão de todos.

4- Periodicidade das atividades

As reuniões do comitê acontecerão a cada 30 (trinta) dias, preferencialmente nas quartas-feiras do mês, sempre após o dia 08, de forma ordinária na sede da AMIS e sempre que necessário de forma extraordinária. As reuniões terão duração média de 02 (duas) horas. As convocações deverão ocorrer por e-mail ou telefone com no mínimo 10 dias de antecedência.

As reuniões do subcomitê serão realizadas preferencialmente nas quartas-feiras do mês, sendo realizada uma semana antes da reunião do Comitê.

5- Atividades

Poderão ser propostas reuniões externas e demais atividades complementares que forem consideradas importantes e aprovadas pela maioria dos membros do comitê.

6- Comunicação

O principal meio de comunicação entre os membros do comitê será o e-mail e telefone, por esse motivo este deverá ser mantido atualizado e ativo. Será responsabilidade de cada membro informar e atualizar esses dados.

7- Geração e disseminação das informações e conhecimento

O comitê é uma ferramenta da AMIS para gerar e compartilhar conhecimento para todos os associados, não se restringindo apenas às empresas que compõem o comitê. Sendo assim, quando relevante, o comitê deverá divulgar nos meios de comunicação da AMIS os resultados das reuniões.

A coordenadora ficará responsável por garantir o compartilhamento destas informações a todos os associados.

8 - Patrocínio Comercial das Reuniões

As reuniões do Comitê Tributário poderão ser patrocinadas por empresas interessadas e terão as contrapartidas definidas pela AMIS.

Belo Horizonte, 05 de maio 2025.